



RECEBIDO em 21/12/86  
ARQUIVADO em 1/1/87  
Egídio Passos  
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI Nº. 1.226 EMENTA:- Dá denominação de Conjunto e adota ou-  
de 25 de novembro de 1.986 tras providências.

Reg. Livro ..... fls. ....

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Vereador JOÃO BATISTA DE  
MENEZES BARBOSA, o Conjunto da DOMUS localizado no Bairro Salesiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 25 (vin-  
te e cinco) dias do mês de novembro de 1.986.

  
Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL